

## **LEI MUNICIPAL Nº 935/2007.**

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 182/91,  
Código Tributário Municipal.

RACHID J. ELIAS GHIGGI, Prefeito Municipal de Guabiju-RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as disposições contidas nas alíneas “b”, “c” e “d” do artigo 81, do Código Tributário Municipal Lei nº 182, de 22 de agosto de 1991.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 182/91.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de agosto de 2007.

Engº. Rachid J. Elias Ghiggi  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Darlei Lanhe  
Secretário da Administração